



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-7320 – Cx.Postal 24

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, com sede à Rua Prof Sud Menucci, 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.840.619/0001-45, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador **EMÍDIO ROBERTO PENARIOR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, produtor cultural, portador do RG. nº 44.368.697-X e do CPF/MF nº 427.438.658-90, residente e domiciliado na Rua Paraná, 980, Jardim Paraíso I, Cep. 15.825-128, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida à Rua 7 de Setembro, 803, 1º Andar, Sala 1, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita nº CNPJ sob nº 42.749.208/0001-58, neste ato representada por seu proprietário Sr. **HEBER DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. 21.577.904-



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-7320 – Cx.Postal 24

6/SSP-SP e do CPF/MF nº 168.984.968-16, residente e domiciliado no endereço acima citado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO ADITAR o Contrato Administrativo para ficar constando na Cláusula Sétima, o seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

Os serviços deverão ser prestados pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 07/07/2025 e finalizando em 06/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da contratante, já que se trata de serviços continuativos, até a realização de concurso para provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As partes acordam que, a partir da assinatura deste aditamento, não haverá aplicação de multa ou penalidade de qualquer natureza em caso de rescisão antecipada do contrato por qualquer das partes, independentemente de justificativa.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente aditamento.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-7320 – Cx.Postal 24

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO

VEREADOR EMÍDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR

Presidente

HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

HEBER DE MORAES

CPF/MF nº 168.984.968-16

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____